



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE

TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 25/09/2023

às 11:53h

EXMº. SR. UIVANTHÊ BRITO ANDRADE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –ESTADO DA BAHIA.

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR Nº 01 /2023.

Em 25 de setembro de 2023.

Vimos, respeitosamente, REQUERER a Vossa Excelência, conforme estabelecido nos artigos 106 a 108 do Regimento Interno, o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA, destinada a atuar nesta Casa Legislativa durante a presente legislatura.

A mencionada Frente Parlamentar almeja congregar Vereadores que, comprometidos com a promoção e defesa do direito à vida desde a concepção, buscam também o aprimoramento da legislação municipal relativa a essa matéria fundamental, especialmente considerando a iminente tramitação de ações no Supremo Tribunal Federal que pleiteiam a legalização do aborto no país.

O direito à vida, conforme estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal, é um dos princípios basilares do ordenamento jurídico brasileiro, sendo considerado o mais fundamental de todos os direitos, do qual emanam todos os demais direitos e garantias fundamentais. Desde a concepção, a vida humana necessita de integral proteção, não podendo estar sujeita a atentados que violem sua inviolabilidade ou à disposição alheia.

Nesse contexto, múltiplos estudos científicos corroboram que a vida humana se inicia na fecundação, momento no qual se constitui um novo ser, geneticamente único e dotado do completo patrimônio genético que o caracteriza como membro da espécie humana. A partir deste instante, todos os elementos essenciais ao desenvolvimento de um ser humano já se encontram presentes, necessitando apenas de tempo e condições adequadas para seu pleno desenvolvimento.

Portanto, à luz das ciências biológicas e genéticas contemporâneas, é incontestável que o embrião humano representa um indivíduo vivo da espécie humana desde a concepção. Interromper esse ciclo vital por meio do aborto é uma grave violação do direito à vida, incumbindo ao Estado e à sociedade a proteção dos nascituros contra qualquer forma de agressão ou manipulação arbitrária.

Além disso, ressaltamos a importância de que a legislação referente ao aborto seja debatida e deliberada no Congresso Nacional, e não no Supremo Tribunal Federal, sob risco de significativa violação ao princípio democrático e à separação dos Poderes, pois o STF não detém a competência de legislar, função exclusiva do Poder Legislativo.

Assim, torna-se imperativo que o Supremo Tribunal Federal reveja essas iniciativas e as declare inconstitucionais, reconhecendo que qualquer alteração legislativa sobre o aborto deve seguir o trâmite regular no Congresso Nacional, em respeito à vontade popular e ao Estado Democrático de Direito.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas –

BaFone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

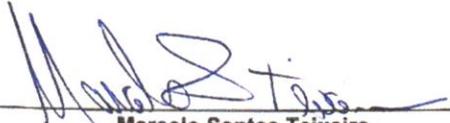
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Inspirados pelas palavras sábias do Salmo 139:13-16, que revelam o conhecimento divino sobre a vida antes mesmo do nascimento, a presente Frente Parlamentar objetiva reunir Vereadores comprometidos com a defesa da vida e dos direitos do nascituro, promovendo estudos, debates, audiências públicas e propondo ações legislativas que assegurem os direitos e garantias fundamentais dos seres humanos, desde o início de sua existência no ventre materno.

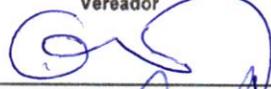
Ante a relevância da causa e a necessidade de debates qualificados sobre o tema, requeremos que a presente solicitação de registro da Frente Parlamentar em Defesa da Vida seja prontamente apreciada e acolhida, possibilitando o pleno funcionamento deste relevante instrumento de promoção dos direitos fundamentais e valores extremamente caros à sociedade brasileira.

Atenciosamente,

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Santos Teixeira  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Uivanthê Brito Andrade  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Carmino Oliveira Santana  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Alves Cordeiro  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Gomes Almeida  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Jusélio Conceição da Silva  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Marques Ferreira da Silva  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ailton Lacerda Ferreira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Secretaria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia.

Ofício nº 007/2023  
Em, 25 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.  
Uivanthê Brito Andrade  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Demais Vereadores,

Prezados,

Por meio deste, venho informar que em atendimento aos dispostos nos artigos 106, art. 107 e art. 108 do Regimento Interno, que descreve o funcionamento da criação das Frentes Parlamentares e suas especificações. Conforme solicitação de V.Sas. através de requerimento de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida, o representante desta Frente, será o vereador idealizador Marcelo Santos Teixeira que atuará como responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

---

**Jairo Santos Souza**  
**Assessor Técnico Legislativo**  
**Secretário das Comissões Permanentes da**  
**Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.**